

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA O ANEXO VIII, LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, de estruturação do plano de cargos, carreiras e remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, institui tabelas de vencimento e dá outras providências, que passará a vigorar conforme segue:

ANEXO VIII						
TABELA DE VENCIMENTO						
PADRÃO						
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
ENQUADRAMENTO	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3- A	1.014,00	1.064,70	1.117,93	1.173,83	1.232,52	1.294,15
4	-----	-----	-----	-----	-----	-----

§ UNICO: A Referência 3-A, da referida Lei Complementar, refere-se somente a função de Agente Comunitário de Saúde da Família, em razão de adequação ao Decreto Federal nº 12. 994/2014, de 17 de Junho de 2014, que institui o piso salarial nacional para esta categoria.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos